



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS**

**EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL — 2014**

1. A Juíza Federal, Diretora da Subseção Judiciária de Anápolis, DR<sup>a</sup>. IOLETE MARIA FIALHO DE OLIVEIRA fará realizar Inspeção Ordinária Anual nos serviços da 1ª Vara deste Juízo Federal, **no período de 21 a 25 de julho de 2014**, em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 5010/66, artigo 13, inciso II; na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, artigos 18 ao 24; e no Provimento Geral Consolidado nº 38/2009, da Corregedoria Regional da 1ª Região, artigos 114 ao 129;
2. Os trabalhos terão lugar na 1ª Vara do Juízo Federal da Subseção Judiciária de Anápolis, Seção Judiciária do Estado de Goiás, situado na Avenida Universitária, Quadra 02, Lote 05, Jardim Bandeirante, Anápolis (GO), CEP: 75083-035, e terão início às 14 horas do dia 21/07/2014 e encerramento às 18 horas do dia 25/07/2014;
3. Durante o período da Inspeção Ordinária na 1ª Vara: **I-** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e a realização de audiências; **II-** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e **III-** ficará vedada a carga de processos (artigo 119 do Provimento nº 38/2009-COGER);
4. O Diretor da Secretaria da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Anápolis procederá ao recolhimento dos processos em poder dos procuradores e advogados, cujo prazo de carga esteja vencido, susando a saída — a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos —, dos autos que serão inspecionados;
5. Ficam convidados a participar dos trabalhos os representantes do Ministério Público Federal, da AGU no Estado de Goiás, da Ordem dos Advogados do Brasil — Seccional do Estado de Goiás, Subseção de Anápolis, e da Defensoria Pública da União no Estado de Goiás;
6. As partes poderão entregar ao Diretor da Secretaria da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Anápolis as reclamações que entenderem cabíveis, as quais serão encaminhadas à Corregedoria Regional Federal da 1ª Região.

Anápolis (GO), 25 de junho de 2014.

**IOLETE MARIA FIALHO DE OLIVEIRA**  
Juíza Federal  
Coordenadora da Subseção Judiciária de Anápolis